

ANEXO I

I - A Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD será classificada da seguinte forma:

a - Integral: percebe o percentual de 100% (cem por cento) do salário base da classe do servidor, no nível A-I;

b - Parcial 1: percebe o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do salário base da classe do servidor, no nível A-I;

c - Parcial 2: percebe o percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base da classe do servidor, no nível A-I;

Parágrafo único: Independentemente da classificação da GPD, o servidor perceberá a gratificação se, além dos requisitos específicos dos itens II a IV deste anexo I atingir 100% (cem por cento) da carga horária trabalhada, sem descontos no ponto biométrico e não tiverem faltas injustificadas;

II - Perceberá a GPD Integral aqueles servidores que no mês de referência atingir a média mensal da categoria do serviço que o servidor estiver lotado conforme Tabela 01, considerando a movimentação do protocolo referente à categoria de serviço listada, seja para resposta ao contribuinte ou tramitações internas necessárias.

Tabela 01 - Requisitos para perceber a GPD Integral

Categoria de Serviço	Média Mensal	Mínimo de Servidores
Vistorias Técnicas e correlatos	até 10 dias corridos	07 servidores[1]
Habite-se e correlatos	até 10 dias corridos	02 servidores
Análise e Aprovação de Projetos e correlatos	até 10 dias corridos	15 servidores
Parcelamentos Urbanos e correlatos	até 10 dias corridos	04 servidores
Tramitações Administrativas	até 5 dias corridos	08 servidores
Licenciamentos Diversos e correlatos	até 7 dias corridos	02 servidores
Pareceres, Estudos Técnicos e correlatos	até 25 dias corridos	04 servidores

III - Perceberá a GPD Parcial 1 aqueles servidores que no mês de referência atingir a média mensal da categoria do serviço que o servidor estiver lotado conforme Tabela 02, considerando a movimentação do protocolo referente à categoria de serviço listada, seja para resposta ao contribuinte ou tramitações internas necessárias.

Tabela 02 - Requisitos para perceber a GPD Parcial 1

Categoria de Serviço	Média Mensal	Mínimo de Servidores
Vistorias Técnicas e correlatos	de 11 a 15 dias corridos	07 servidores

Habite-se e correlatos	de 11 a 15 dias corridos	02 servidores
Análise e Aprovação de Projetos e correlatos	de 11 a 15 dias corridos	15 servidores
Parcelamentos Urbanos e correlatos	de 11 a 15 dias corridos	04 servidores
Tramitações Administrativas	de 6 a 8 dias corridos	08 servidores
Licenciamentos Diversos e correlatos	de 8 a 11 dias corridos	02 servidores
Pareceres, Estudos Técnicos e correlatos	de 25 a 27 dias corridos	04 servidores

IV - Perceberá a GPD Parcial 2 aqueles servidores que no mês de referência atingir a média mensal da categoria do serviço que o servidor estiver lotado conforme Tabela 03, considerando a movimentação do protocolo referente à categoria de serviço listada, seja para resposta ao contribuinte ou tramitações internas necessárias.

Tabela 03 - Requisitos para perceber a GPD Parcial 2

Categoria de Serviço	Média Mensal	Mínimo de Servidores
Vistorias Técnicas e correlatos	de 16 a 20 dias corridos	07 servidores
Habite-se e correlatos	de 16 a 20 dias corridos	02 servidores
Análise e Aprovação de Projetos e correlatos	de 16 a 20 dias corridos	15 servidores
Parcelamentos Urbanos e correlatos	de 16 a 20 dias corridos	04 servidores
Tramitações Administrativas	de 9 a 12 dias corridos	08 servidores
Licenciamentos Diversos e correlatos	de 12 a 15 dias corridos	02 servidores
Pareceres, Estudos Técnicos e correlatos	de 28 a 30 dias corridos	04 servidores

V - Os servidores que não se enquadrarem nos requisitos previstos nos art. 1º a 4º deste Anexo I não perceberão a GPD, considerando a movimentação do protocolo referente à categoria de serviço listada, seja para resposta ao contribuinte ou tramitações internas necessárias.